



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412/0001-16

L E I Nº 465/94

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
PARA FIM ESPECÍFICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG, FAÇO SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

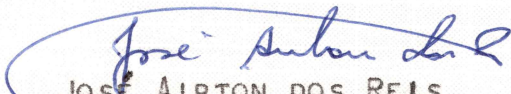
ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CON-
TRATAR O PESSOAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO CADAS
TRAL DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - A CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTE
RIOR SERÁ POR PRAZO DETERMINADO.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATA-
ÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS LEGAIS A 1º DE FEVEREIRO
DE 1994.

NATÉRCIA, 01 DE MARÇO DE 1994.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL